



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 064/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR REPASSE DE VALOR PARA A ASSOCIAÇÃO POLONESA DE ÁGUA BRANCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse do valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a Associação Polonesa de Água Branca, a fim de apoiar a realização da "2ª Caminhada do Imigrante Polonês de Água Branca".

Art. 2º - O repasse de que trata o artigo 1º desta Lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida Associação responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º - As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

Ficha: 0000165

Órgão: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 13 – CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0053 – DIFUSÃO E GESTÃO CULTURAL

Projeto/Atividade: 2.109 – FESTA DO IMIGRANTE POLONÊS

Elemento de Despesa: 33504100000 – CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recurso: 150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 21 de agosto de 2023.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal